



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 547/2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.051,36 (Treze mil, cinquenta e um reais, trinta e seis centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

09.001– DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007-2.136 – RESSARCIMENTO DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS DE SERVIDOR EM DISPOSIÇÃO FUNCIONAL

03031 – 0.0-000 -33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 13.051,36

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso III - Cancelamento na Seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001– DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007-2.073 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – Fonte livre

02970 – 0.0-000 -31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 13.051,36

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 486/2013 de 18/07/2013 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 30 de Junho de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal